

OFÍCIO Nº 45/2013 – ASSESSORIA DE GABINETE

Ibitinga, 19 de Novembro de 2013.

Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Ordinária n.º 142/2013 de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 197/2013.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 197/2013, o qual “**Adita o valor do Convênio celebrado com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga**”, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 30, incisos I e VII da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso XX, 29, inciso XI, 34, inciso IV e 56, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Chefe de Gabinete

A SUA SENHORIA
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP